



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 035/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR JOSÉ MARÇA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” combinado com o § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, Lei Federal nº. 10.887/2004 Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 024/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 050/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOSÉ MARÇA**, matrícula 464, portador do RG nº. 189.043 SSP/RO e do CPF nº. 114.290.702-34, efetivo no cargo de **Vigia**, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 526, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal nº. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de março de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 28 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV